



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI Nº 1211 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 699.080,11 (seiscentos e noventa e nove mil e oitenta reais e onze centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010201 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Ficha: 001 - 04.122.0002.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos ----- 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010203 **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ficha: 010 - 04.122.0005.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos ----- 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 022 - 04.122.0005.2007.0000 - Manutenção da Administração Geral ----- 94.751,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010205 **SEGURANÇA PÚBLICA**

Ficha: 035 - 06.182.0005.2012.0000 - Manutenção da Segurança Pública Municipal ----- 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010204 **FINANÇAS**

Ficha: 183 - 04.123.0005.2009.0000 Manutenção do Setor de Finanças ----- 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010301 **DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 039 - 08.244.0004.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos ----- 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 041 - 08.244.0004.2027.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ----- 24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 08.244.0004.2027.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ----- 3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 179 - 08.244.0004.2027.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ----- 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 180 - 08.244.0004.2027.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ----- 17.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 08.244.0004.2027.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ----- 15.549,16
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1211 de 23 de fevereiro de 2021.

Local: 010701 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: 084 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde ----- 200.254,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 085 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde ----- 63.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 090 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde ----- 31.023,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 178 - 10.301.0009.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos ----- 154.743,46
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010804 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 108 - 12.361.0012.2034.0000 - Manutenção do Setor ----- 3.758,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010803 **ENSINO ESPECIAL**

Ficha: 182 - 12.367.0012.2034.0000 - Manutenção do Setor ----- 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011001 **LIMPEZA PÚBLICA**

Ficha: 137 - 15.452.0017.2033.0000 Manutenção da Limpeza Pública ----- 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 699.080,11

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2020-----R\$ 699.080,11

TOTAL R\$ 699.080,11

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de fevereiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 23 de fevereiro de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário